



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.337/83.- DE 27 DE MAIO DE 1983.-

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO PELA MUNICIPALIDADE
DE GLEBA DE TERRAS QUE ESPECIFICADA.

BEL; ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL
DE ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APRO-
VOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ADQUIRIR -
POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UM
IMÓVEL CONSTITUÍDO DE UMA GLEBA DE TERRA, SITUA-
DA DENTRO DA FAZENDA PIRAPÓ - SANTO ANASTÁCIO ,
BAIRRO DO LIMOEIRO, DISTRITO E MUNICÍPIO DE
ÁLVARES MACHADO, CONTENDO 10,22 ALQUEIRES E
VINTE E DOIS CENTÉSSIMOS, CONTANDO COMO DE
PROPRIEDADE DE ARTHUR GALANTE E OUTROS.

ARTIGO 2º- O VALOR DO IMÓVEL É DE CR\$33.000.000,00, PA-
GÁVEIS EM TRÊS PARCELAS, SENDO UMA A VISTA , A
SEGUNDA, COM 07 MESES OU COM 210 DIAS APÓS O
PRIMEIRO PAGAMENTO, E A ÚLTIMA COM 13 MESES OU
395 DIAS APÓS O PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO INICIAL.

ARTIGO 3º FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DISPENSAR
A REALIZAÇÃO DE TOMADAS DE PREÇOS OU CONCORRÊN-
CIA PÚBLICA.

ARTIGO 4º A ÁREA IDENTIFICADA, DECLARADA DE INTERESSE SO-
CIAL, POR DECRETO DO EXECUTIVO, SE PRESTARÁ -
PARA A IMPLANTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE MÓDULOS CO-
MERCIAL OU INDUSTRIAL, SERÃO REGULAMENTO POR
LEI.

ARTIGO 5º OS RECURSOS PARA O PAGAMENTO DAS DESPESAS ORIUN-
DAS DA PRESENTE LEI SERÃO DOTADOS EM ORÇAMENTO-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

ESTADO DE SÃO PAULO

F.02

FUTURO E POR EMPRÉSTIMO EXTERNO.

PARÁGRAFO 1º FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DAS RE FERIDAS PARCELAS PAGÁVEIS NO CORRENTE E XERCÍCIO.

ARTIGO 6º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 27 DE MAIO DE 1983.


DEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRADA E PÚBLICADA NA SECRETÁRIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.-**


DEL. GOLEMAR SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO